

APONTAMENTOS

Última atualização: 20 de outubro 2014

SEGURANÇA SOCIAL - TRABALHADORES INDEPENDENTES

IAS 419,22 €

TAXAS CONTRIBUTIVAS

Trabalhadores independentes (Prestação de serviços)	29,60%
Produtores agrícolas e respectivos conjuges, com rendimentos exclusivos do exercício da agricultura	28,30%
Empresários em nome individual, atividade comercial, empresarial ou industrial e seus conjuges (CAE)	34,75%

VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

TRABALHADORES INDEPENDENTES				VALOR A PAGAR		
		BASE INCIDÊNCIA CONTRIBUTIVA		29,60%	28,30%	34,75%
1.º	1	419,22 €	419,22 €	124,09 €	118,64 €	145,68 €
2.º	1,5	419,22 €	628,83 €	186,13 €	177,96 €	218,52 €
3.º	2	419,22 €	838,44 €	248,18 €	237,28 €	291,36 €
4.º	2,5	419,22 €	1.048,05 €	310,22 €	296,60 €	364,20 €
5.º	3	419,22 €	1.257,66 €	372,27 €	355,92 €	437,04 €
6.º	4	419,22 €	1.676,88 €	496,36 €	474,56 €	582,72 €
7.º	5	419,22 €	2.096,10 €	620,45 €	593,20 €	728,39 €
8.º	6	419,22 €	2.515,32 €	744,53 €	711,84 €	874,07 €
9.º	8	419,22 €	3.353,76 €	992,71 €	949,11 €	1.165,43 €
10.º	10	419,22 €	4.192,20 €	1.240,89 €	1.186,39 €	1.456,79 €
11.º	12	419,22 €	5.030,64 €	1.489,07 €	1.423,67 €	1.748,15 €

CÁLCULO DA BASE DE INCIDÊNCIA CONTRIBUTIVA

Rendimento relevante dos TI - Regime simplificado

Prestação de serviços	70%
Vendas + P.S. Hotelaria e similares	20%

Rendimento relevante dos TI - Regime contabilidade organizada

Lucro tributável sempre que seja inferior ao valor das fórmulas abaixo indicadas

Prestação de serviços	70%
Vendas	20%

A BASE É FIXADA ANUALMENTE EM OUTUBRO E PRODUZIRÁ EFEITOS NOS 12 MESES SEGUINTE

EXEMPLO

Prestação de serviços	10.000,00 €
Vendas	8.000,00 €

Rendimento relevante = $10000 \times 0,70 + 8000 \times 0,20 = 8600$

Duodécimo do rendimento relevante = $8600 / 12 = 716,67$

% do IAS = $716,67 / 419,22 = 1,71$

Escalão correspondente = 1,5 IAS (2.º escalão) - COMUNICADO PELA SEGURANÇA SOCIAL

BASE DE INCIDÊNCIA CONTRIBUTIVA OFICIOSA = 1 IAS (1.º ESCALÃO) - FACULTATIVO

NOTA:

- opção entre os 2 escalões superiores ou inferiores ao valor fixado oficiosamente (exemplo, se fixado o 6.º escalão o TI pode escolher o 4.º, 5.º, 7.º e 8.º escalão)

- Esta opção pode ser comunicada também em fevereiro e junho de cada ano
- Contabilidade organizada o limite mínimo é o 2.º escalão
- Caso o rendimento relevante seja igual ou inferior a 5.030,64€ (12 x IAS) fixa 50% do IAS = 209,61€

- MODELO para pedir alteração do escalão - de forma facultativa - Mod. RV 1000/2014 - DGSS

Para informação adicional, por favor contate:

ESCRITÓRIO

Quinta do Amieiro lote5 loja J Pascoal

Abraveses

3515-828 Visou

T/F (+351) 232 450 118

TM (+351) 966 142 143

EMAIL visou@fiscosegur.com

GPS_N 40.6880 W 7.9277

António Luís Fernandes

Sénior Partner e Fundador

antoniofernandes@fiscosegur.com

TM (+351) 961 386 190

A presente publicação foi elaborada pela Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e Consultoria, Lda com fins exclusivamente informativos, não devendo ser entendida como forma de publicidade. A informação disponibilizada bem como as opiniões aqui expressas são de carácter geral e não substituem, em caso algum, o aconselhamento técnico profissional para a resolução de casos concretos, não assumindo a Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e consultoria, Lda qualquer responsabilidade por danos que possam decorrer da utilização da referida informação. O acesso ao conteúdo desta publicação não implica a constituição de qualquer tipo de vínculo ou relação entre contabilista certificado e cliente ou a constituição de qualquer tipo de relação. A presente publicação é gratuita e a sua distribuição é de carácter reservado, encontrando-se vedada a sua reprodução ou circulação não expressamente autorizadas.

©2015 Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e Consultoria, Lda